

PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para atender ao Credenciamento n.º 007/2023 – Seleção de proposta para o 50º Festival de Inverno de Itabira 2024.

O Superintendente da Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, doravante denominada FCCDA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas no artigo 19, incisos V e XI V, XII e XIII, do estatuto da mencionada Entidade, aprovado pelo Decreto nº. 2823, de 26 de abril de 2000 e alterado pelos Decretos n.º 452, de 30 de julho de 2002 e 479 de 23 de agosto de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público n.º 007/2024, cujo objeto é credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura para a seleção de propostas artístico-culturais, para artistas itabiranos, com o objetivo de compor a programação do 50º Festival de Inverno de Itabira 2024.

- Vertente Arte Educação: João Victor Vieira Gonçalves; Lwana Borges da Silva Alves e Josiane dos Santos;
- Vertente espetáculo teatral: Letícia Lage de Almeida Costa; Lwana Borges da Silva Alves e Nayara Poliana Ribeiro Costa Brito
- Vertente exposições de arte: Gabriela Cristina dos Santos; João Victor Vieira Gonçalves e Lorenna Neiry Costa Vieira Gonçalves;
- Vertente exibição de audiovisual: Aguinaldo Ferreira de Carvalho, Érico Alexandre Porto Vieira e Mário Henrique Brito Cruz Oliveira;
- Vertente vivência literária: Otávia Senhorinha de Andrade Muller; Elizabete Tércio dos Santos e Hellen Rocha Cruz;
- Vertente performance poética: Otávia Senhorinha de Andrade Muller; Elizabeth Tércio dos Santos e Hellen Rocha Cruz
- Vertente música: Samuel Alves Maciel; Cláudio Lage e Marcelo Hautequeste Fernandes.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção avaliar o mérito das propostas selecionadas conforme as normas estabelecidas pelo Edital, em especial o item 5.3 do edital.

Parágrafo único - Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º A Comissão de Seleção será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Itabira, 15 de maio de 2024.

*176º Ano da Emancipação Política do Município e
Ano do 170º Aniversário da Irmandade Nossa Senhora das Dores
“Ano Municipal do Centenário do Matriarca Quilombola Tita”*

**MARCOS RODRIGO PINTO DE ALCÂNTARA
SUPERINTENDENTE**